SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.07.08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA F. MARTINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F. MARTINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.398.348/0001-26, com sede na Rua Benedito Leite nº 378, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Josué de Assis Martins de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 551415967 SSP-MA e do CPF nº 749.671.263-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	**URNA TIPO (01):** URNA MORTUÁRIA POPULAR DE 0,60 cm à 1,50 m, com higienização, remoção dentro do perímetro urbano e paramentação para velório.	UND	30	615,00	18.450,00
2	**URNA TIPO (02):** URNA MORTUÁRIA POPULAR DE 1,60 m à 1,90 m, com higienização, remoção dentro do perímetro urbano e paramentação para velório.	UND	60	680,00	40.800,00
3	**URNA TIPO (03):** URNA MORTUÁRIA POPULAR DE 2,00 m à 2,20 m, com higienização, remoção dentro do perímetro urbano e paramentação para velório.	UND	5	2.350,00	11.750,00
4	**URNA TIPO (04):** URNA MORTUÁRIA POPULAR DE 2,10 m, com higienização, remoção dentro do perímetro urbano e paramentação para velório.	UND	10	2.575,00	25.750,00
5	TRANSLADO DE CADÁVER FORA DO	KM	5000	4,85	24.250,00

Scanned by TapScanner

	PERÍMETRO URBANO				
				TOTAL	**121.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 02 de julho de 2024

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Scanned by TapScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº 001/2022

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.07.08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA F. MARTINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dois dias do mês de julho do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F. MARTINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.398.348/0001-26, com sede na Rua Benedito Leite nº 378, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Josué de Assis Martins de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 551415967 SSP-MA e do CPF nº 749.671.263-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 001/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 02 de julho de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: f1bixqg7wr20240814110813

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº 011/2021

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.05.01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA LOCFÁCIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dez dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LOCFÁCIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.653.632/0001-27, com sede na Rua Duque de Caxias nº 320, Cidade Nova, João Lisboa